



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 71000.036310/2025-77

I – REFERÊNCIA

1 – CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede em Brasília - DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A".

2 – CONTRATADA/PATROCINADA

J COIMBRA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA, inscrito no CNPJ/Nº 32.324.273/0001-88, situado na Avenida Rio Poti, 2721, sala 01, Bairro Horto, Teresina - PI, CEP 64052-790.

3 – OBJETO

Contratação de empresa para possibilitar a participação Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio de 01 (uma) cota de patrocínio do Projeto "Desafio Delta do Parnaíba", com previsão de realização de 20 a 22 de novembro de 2025, conforme proposta (SEI nº 16714716).

4 – PREÇO

O valor total do objeto é de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, nos termos do Termo de Referência (SEI nº 17036777) vinculado a este instrumento para todos os efeitos.

5 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 200 dias, contados do(a) assinatura do contrato, conforme item 1.2 do Termo de Referência.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os dados e quadro a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2025:

Programa	Ação	Funcional Programática	Ptres	Fonte	UGE	ND	PI	Valor para 2025
0032	2000	08.122.0032.2000.0001	236646	1001	550005	339039-86	M2000DAC018	R\$ 190.000,00

II – AMPARO LEGAL

Com fundamento no *Caput* do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

III – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- a) Termo de Referência (SEI nº 17036777);
- b) Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 16790760);
- c) Dossiê com documentação legal dos representantes da instituição (SEI nº 16800733);
- d) Proposta do fornecedor (SEI nº 16714716);
- f) Certidões Negativas (SEI nº 17175776);
- g) Certificação Orçamentária (SEI nº 17160761);
- h) Instrução Normativa nº 2 de 23 de abril de 2019 (SEI nº 17173249);
- i) Parecer Referencial nº 00013/2024/CONJUR-MDS/CGU/AGU (SEI nº 17089117).

IV – CONSIDERAÇÕES

O presente estudo tem o objetivo de patrocinar com uma cota de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) o projeto "Desafio Delta do Parnaíba", que ocorrerá no período de 20 a 22 de novembro de 2025, o projeto é um evento plural, que faz uma simbiose inusitada entre a corrida a pé em trilhas e uma maciça presença cultural e artística, que se manifesta ao longo das paisagens turísticas mais significativas do litoral do Piauí, contemplando 4 municípios e promove relevantes ações sociais e capacitações em prol do desenvolvimento de comunidades litorâneas e rurais tradicionais.

As ações desenvolvidas no projeto beneficiarão dois municípios no Piauí, sendo eles Luís Correia e Cajueiro da Praia e na Ilha das Canárias, no Maranhão, promovendo capacitações, palestras, oficinas para fomentar novos negócios sustentáveis e fortalecer a inclusão produtiva das comunidades locais, beneficiando cerca de 200 pessoas nas localidades.

Neste contexto, a promoção de oficinas de artesanato contribuirá com o desenvolvimento e fortalecimento das comunidades tradicionais de diversas maneiras, tais como a preservação cultural, identidade e valorização, geração de renda, empoderamento comunitário.

Além disso, os membros da comunidade serão capacitados a gerir negócios locais, acessar mercados e desenvolver soluções inovadoras para desafios sociais, impulsionando o crescimento comunitário sem comprometer suas tradições.

Entende-se que a participação em eventos dessa natureza vai ao encontro do interesse público, uma vez que favorece o fortalecimento da instituição pela disseminação de informações, diretrizes, programas e projetos desenvolvidos pelo MDS.

Pelas razões apresentadas acima, o MDS tem interesse em patrocinar o Projeto "Desafio Delta do Parnaíba", com o intuito de agregar a sua marca, juntamente com a do Governo Federal, para seu público de interesse.

V – RESOLUÇÃO

Presente o pressuposto no *Caput* do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, resolvo considerar **INEXIGÍVEL** a presente licitação.

(Assinatura Eletrônica)

FELIPE RIBERO ALVES MORAIS

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Morais, Coordenador(a)-Geral**, em 09/07/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17173481** e o código CRC **9EF2AB35**.

